



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Marinho

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 58, §3º da Constituição Federal, no art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no art. 2º da Lei nº 1.579 de 18 de março de 1952, no art. 3º, §§1º e 2º da Lei Complementar nº 105 de 10 de janeiro 2001 e no Tema de Repercussão Geral nº 990 (RE 1.055.941/SP), que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), informações consistentes na elaboração de RIFs – Relatórios de Inteligência Financeira da empresa FAG-JC SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 53.157.081/0001-02, referentes ao período de 11 de dezembro de 2023 a 23 de outubro de 2025.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento é direcionado à obtenção do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da empresa FAG-JC Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 53.157.081/0001-02, com sócio-administrador Felipe Macedo Gomes, constituída em 11/12/2023, com sede em Barueri (SP) e ainda em atividade.

A solicitação baseia-se em indícios de movimentações financeiras atípicas e de grande monta que envolvem a empresa mencionada, a qual recebeu recursos substanciais da Master Prev Clube de Benefícios — entidade com acordo de descontos associativos junto ao INSS — e da ALDC Serviços Administrativos Ltda. (CNPJ 53.179.908/0001-70), empresa vinculada a Anderson Cordeiro de Vasconcelos, figura diretamente ligada à rede Rede Amar Brasil, Master Prev,



ANDAPP e AASAP. Por sua vez, a FAG-JC efetuou transferências relevantes ao seu sócio Felipe Macedo Gomes.

Dadas as ligações com entidades que promoveram descontos da ordem de aproximadamente R\$ 690,6 milhões sobre os proventos de aposentados e pensionistas — sendo cerca de R\$ 689 milhões no atual governo — e considerando que três dessas entidades (Master Prev em 2023; ANDAPP e AASAP em 2024) firmaram acordos com o INSS durante a gestão de Sr. André Fidelis, então Diretor de Benefícios, há forte justificativa para o aprofundamento técnico da investigação. Relatórios da Polícia Federal, da CGU e da Receita Federal apontam indícios de favorecimento, conflito de interesse e desvio de finalidade administrativa nessas operações.

Diante disso, torna-se imprescindível requisitar o Relatório de Inteligência Financeira (RIF) da FAG-JC Serviços Ltda. junto ao COAF, para o período de 11/12/2023 a 23/10/2025, a fim de permitir o rastreamento detalhado dos fluxos financeiros, a identificação dos beneficiários finais dos recursos movimentados e o exame da adequação das operações ao perfil econômico da empresa, com vistas a subsidiar as apurações desta CPMI.

Sala da Comissão, 23 de outubro de 2025.

Senador Rogerio Marinho
(PL - RN)

